



DECRETO N. 1.733/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES/JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA combinado com § 1º do artigo 10 da Lei Complementar n. 116/2018 e Leis n. 370/2009, de 12/05/2009 e n. 544/2018, de 22/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações/JARI, conforme abaixo descritos:

ÓRGÃO/ENTIDADE	REPRESENTANTE	
COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO SUL DO PARÁ / COOPERTASP	CAIRO PEREIRA LIMA	TITULAR
IDEM	PEDRO HENRIQUE ALVES PINTO	SUPLENTE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO / CMT	THANIEL DA SILVA GAMA	TITULAR
IDEM	VALDIR MARCIANO DA SILVA	SUPLENTE
CONHECEDORES DA ÁREA DE TRANSITO	JURANDIR ALBUQUERQUE MONTENEGRO JUNIOR	TITULAR
IDEM	RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANÇA	SUPLENTE

Art. 2º. O presidente da JARI será nomeado pela Chefe do Poder Executivo Municipal de acordo com o § 4º do artigo 3º da Lei n. 544/2018 de 22 de março de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

26 782 0011 2.103 – Municipalização do Trânsito

3.3.90.14.00 – Diárias – civil

01000 – Recursos ordinários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita

3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física

3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 02 DE MAIO DE 2018.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota:

Este Decreto n. 1.733/2018, de 02 de Maio de 2018, foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.